

123
10**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 178/2015 – PROCESSO 14643/14**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominado no presente Instrumento, o **SR. MANOEL CONDE NETO**, portador da Cédula de Identidade RG: 21.351.783 e do CPF/MF nº 110.742.278-75, residente e domiciliado na Av. Prof. José Luiz Pereira Garcez, nº 130, Jardim das Colinas, São José dos Campos/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de junho de 2015, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Antonio Silva Balio, nº 44, Centro, Ubatuba/SP, para instalações do ambulatório de infectologia, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019, com o valor mensal de R\$ 1.666,41 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global no importe de R\$ 19.996,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme a justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	684-11.01.10.305.0022.2.001.339036.05.3000209	R\$ 11.109,40	R\$ 8.857,52
TOTAL GLOBAL		R\$ 19.996,92	



